

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2 (Semestre Letivo 2021.2)

EDITAL Nº 10/2021/PROGRAD/UFCA 3º LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2021.2

Índice

ANEXO I: CRONOGRAMA	3ª LISTA DE RECLASSIFICAÇOES DO SISU 2021.2	1
ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO BÁSICA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
ANEXO III: QUANTITATIVOS60 ANEXO IV: CONVOCADOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL		
ANEXO IV: CONVOCADOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL	•	
	ANEXO IV: CONVOCADOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL	7
	ANEXO V: CANDIDATOS CANCELADOS	

A Pró-Reitoria de Graduação divulga a 3º Lista de Reclassificações de candidatos com solicitação deferida na 1º e 2º Convocação de Lista de Espera do SiSU 2021.2.

Nesta primeira lista, foram reclassificados os candidatos suplentes aptos a preencher: I) **vagas remanejadas** já disponíveis, isto é, aquelas que não puderam ser preenchidas por candidatos da modalidade original (conforme item 5. do Edital 10/2021/PROGRAD/UFCA); II) **vagas remanescentes** por exclusão na fase de solicitação presencial de matrícula ou por cancelamento de matrícula, devido a desistências ou a renovação de programa.

Os candidatos aqui listados (ANEXO IV) passam a ser considerados "RECLASSIFICADOS" e, em cumprimento ao item 15.1.2. do EDITAL 10/2021/PROGRAD/UFCA, deverão comparecer para **SOLICITAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA**, **nos dias 31 de março, 01 ou 04 de abril de 2022**, exclusivamente nos locais e horários estabelecidos nas tabelas do ANEXO I desta reclassificação, munidos das documentações originais relacionadas no ANEXO II, enviadas nas etapas on-line de pré-cadastro e recurso da 1º ou 2º Lista de Espera do SiSU 2021.2, **sob pena de exclusão do processo seletivo**.

A solicitação presencial de matrícula poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo candidato. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas.

Não há necessidade da procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a assinatura do candidato/signatário com aquela constante no seu documento de identificação oficial com foto. Se houver divergência entre as assinaturas (da procuração e do documento de identificação), a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.

Caso o candidato seja **menor de 18 anos** a solicitação de matrícula poderá ser feita por ele mesmo ou por seus pais (*mediante apresentação do documento oficial com foto*) ou por responsável legal (*mediante apresentação da documentação comprobatória da representação legal*) entregue(s) em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração. As cópias das documentações comprobatórias da representação ficarão retidas.

Ressaltamos que caso <u>o candidato ou seu representante legal não compareça</u> ou <u>não apresente toda a documentação original anexada durante o pré-cadastro e recurso</u> (prescritas no ANEXO II desta reclassificação), até o término do período de solicitação presencial de matrícula, **será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso**, e a vaga será preenchida por candidato suplente, se houver.

"15.1.2.2. Caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original, até o término do período de matrícula presencial, será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso."

Os candidatos reclassificados com solicitação presencial de matrícula DEFERIDA serão considerados matriculados e constarão como tal no resultado desta convocação, devendo começar a assistir as aulas presenciais imediatamente após o deferimento da solicitação presencial da matrícula.

Orientamos que os candidatos que enviaram no pré-cadastro ou recurso on-line, declaração ou certidão de conclusão do ensino médio apresente, durante a solicitação presencial de matrícula, o certificado ou o diploma original.

Por se tratar de procedimento de caráter eminentemente presencial, a solicitação presencial de matrícula preservará a manutenção dos cuidados preventivos como uso de máscaras, distanciamento, higienização, entre outros. Dessa forma, para acesso às dependências físicas da Universidade Federal do Cariri, o candidato ou seu representante legal deverá **apresentar a comprovação do esquema vacinal completo contra a Covid-19,** nos termos da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 57, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 1º Aprovar, a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 para acesso às dependências físicas da UFCA.

§1º A vacinação a ser comprovada corresponderá ao esquema vacinal completo, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde - MS, com duas doses de vacina ou vacina de dose única.

Os candidatos poderão obter orientações adicionais e atualizações acerca do procedimento de solicitação presencial de matrícula pelo correio eletrônico: sisu@ufca.edu.br, nos dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Na tabela de reclassificados, os campos têm o seguinte significado:

- **ETAPA**: corresponde à etapa, isto é, à convocação do SiSU na UFCA, edição 2021.2. O valor "1LE" significa 1º Convocação de Lista de Espera e o valor "2LE" significa 2º Convocação de Lista de Espera.
- **ENEM**: nº de inscrição do candidato
- NOME: nome do candidato
- **CURSO**: curso da UFCA escolhido pelo candidato
- GRAU: formação correspondente ao curso
- MOD.: modalidade de concorrência do candidato
- NOTA: nota final do candidato
- SITUAÇÃO: situação mais recente do candidato no processo seletivo
- **REM**.: modalidade original da vaga remanejada para o candidato, quando for o caso.

Juazeiro do Norte-CE, 30 de março de 2022.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO Pró-Reitor de Graduação Universidade Federal do Cariri

ANEXO I: CRONOGRAMA

CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE (Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE)

CURSO	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Administração	Bloco M, Sala M09	Datas: 31 de março e 01 de abril de 2022 Horários: das 13h às 17h e das 18h às 20h Data: 04 de abril de 2022 Horário: 18h às 20h

ANEXO II: DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 1 Todos os candidatos deverão apresentar no ato da solicitação presencial de matrícula os seguintes documentos originais que foram anexados nos procedimentos on-line de pré-cadastro e recurso, para conferência pelo servidor responsável.
 - i documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);
 - ii CPF:
 - iii título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou certidão de quitação eleitoral;
 - iv histórico escolar do ensino médio;
 - v certificado de conclusão de ensino médio;
 - vi certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2021, está dispensado da apresentação do documento;

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

- 2 Os candidatos às modalidades reservadas para oriundos de escola pública (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), devem apresentar a declaração de haver cursado integralmente o ensino médio em escola pública enviada durante o pré-cadastro ou recurso.
 - 2.1 Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública mencionada acima, deverá apresentar também o original do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, enviado durante o pré-cadastro ou recurso:
 - **a**) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
 - b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
 - **c**) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
 - **d**) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - 2.2 Caso não possua nem mesmo o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, o candidato deverá apresentar a declaração original de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (http://sisu.ufca.edu.br), enviada durante o précadastro ou recurso.
 - 2.3 Tanto a <u>declaração</u> de ter cursado o ensino médio integralmente em <u>escolas públicas</u> como a eventual <u>declaração de inexistência de histórico</u> <u>escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto</u> deverão ser apresentadas para autenticação pelo original no ato de solicitação presencial de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO

SISU 2021.2 - 3ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2021.2

30 de Março de 2022

Página 6 de 8

ANEXO III: QUANTITATIVOS

VAGAS OCUPADAS										
CURSO	A00	L01	L02	L05	L06	L09	L10	L13	L14	Total
ADMINISTRAÇÃO	25	3	7	2	7	1	2	1	2	50
ENGENHARIA CIVIL	23	3	5	2	6		2	1	2	44
ENGENHARIA DE MATERIAIS	14		2	1	4					21
MEDICINA	20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Total	82	8	20	7	23	2	5	3	5	155

CANDIDATOS SUPLENTES										
CURSO	A00	L01	L02	L05	L06	L09	L10	L13	L14	Total
ADMINISTRAÇÃO	19			7	7					33
ENGENHARIA CIVIL										0
ENGENHARIA DE MATERIAIS										0
MEDICINA	7	9	10	17	9	3	1	6	5	67
Total	26	9	10	24	16	3	1	6	5	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO

SISU 2021.2 - 3ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2021.2

30 de Março de 2022

Página 7 de 8

ANEXO IV: CONVOCADOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

	ETAPA	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	SITUAÇÃO	REM
-	2LE	20****444739	GLEICIANY SOARES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	493,05	Reclassificado(a)	-
	2LE	20****277365	HERON RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	492,23	Reclassificado(a)	
	1LE	20****856800	MARIA EVERLANE AMANCIO DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L05	575,8	Reclassificado(a)	L13
	1LE	20****685885	ERIKA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	486,43	Reclassificado(a)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO

SISU 2021.2 - 3º LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES DO SISU 2021.2

30 de Março de 2022

Página 8 de 8

ANEXO V: CANDIDATOS CANCELADOS

	ETAPA	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	SITUAÇÃO	REM
-	1LE	20****665510	MARIA JULIA SANTOS ALENCAR RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L06	547,08	Cancelado(a) por Desistência	
	1LE	20****540892	CHARLIANA ALVES LEANDRO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	482,03	Cancelado(a) por Renovação de Programa	